



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Of. 785/2022 – Suprin/DP

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,
Canoas/RS.

Assunto: Recurso ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP) de Parobé, Processo nº 055/2022.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício nº 322/2022-Agesan, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do processo nº 055/2022, referente à fiscalização realizada no Sistema de Saneamento do Município de Parobé/RS, apresentar recurso quanto às manifestações não acolhidas por essa Agência, conforme as considerações da Superintendência Regional do Sinos – Sursin, área técnica responsável da Corsan, pelas razões que seguem abaixo.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAB 01
3	2.7	CONSTATAÇÃO	Escada de acesso ao prédio da estação de bombeamento e a ao poço de sucção oferecendo risco aos operadores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será providenciado a confecção dos materiais através do contrato de caldeiraria.			
PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.			
Ação		Prazo previsto	
Ajustar escada.		Junho/2023	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBA 07
18	2.8	CONSTATAÇÃO	As informações presentes no ANEXO II - Ficha Técnica do SAA diferem da identificação nas estruturas no local. No endereço verificou-se que a identificação utilizada foi EBA 07 e no Anexo II consta como EBA 4.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Acredita-se que houve um equívoco, pois, está conforme o anexo. A EBA 07 é a que está no relatório.			
PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.			
Ação		Prazo previsto	
Concluído.		Concluído.	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Segue, abaixo, ajuste realizado.

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
01	LIBERATO RAYMUNDO S/N 517636.00 m E 6723942.00 m S	RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE PAROBE
01A	LIBERATO RAYMUNDO S/N 517636.00 m E 6723942.00 m S	RESPONSÁVEL POR COMPLEMENTAR O ABASTECIMENTO DE IGREJINHA
01/EBA B	RUA PARANHANA, 1200 517636.00 m E 6723942.00 m S	RESPONSÁVEL POR CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA NO RIO PARANHANA
07	RUA ARMANDO FEITAUER Nº 850 515784.00 m E 6723665.00 m S	RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DO BAIRRO ALVORADA
08	RUA LIBERATO RAIMUNDO Nº 96	RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DO LOTEAMENTO TERRAS ALTAS
09	RUA ALINE DIENSTMANN Nº 151 515507.00 m E 6722859.00 m S	RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA
10	RUA F, Nº 700 513444.85 m E 6720772.97 m S	RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DO LOTEAMENTO SÃO JOÃO
11	RUA BENTA APOLO Nº 233 516505.00 m E 6723345.00 m S	RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DO LOTEAMENTO ACÁCIAS
12	RUA JOÃO D'ÁVILA Nº 700 514955.00 m E 6721915.00 m S	BOOSTER RESPONSÁVEL POR PRESSURIZAR A PARTE ALTA DO BAIRRO PLANASA
02	RUA EMANCIPAÇÃO Nº 143 515660.00 m E 6722399.00 m S	RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE NOVA HARTZ (AGUARDANDO RESERVATÓRIO)



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R7
20	6.11	CONSTATAÇÃO	Sem guarda-corpo no patamar intermediário.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	28/05/2022	OBSERVAÇÃO	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo n. 026/2021.
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Após avaliação técnica da parte interna do reservatório verificou-se a impossibilidade de recuperarmos o mesmo, sendo assim será necessário substituir por um reservatório novo de inox. Como não há prazo para a realização desta substituição iniciamos o processo para desativá-lo de forma temporária. O setor que hoje é abastecido pelo R7 será alimentado provisoriamente pelo R09. Prazo para verificação da rede, interligações, instalação de VRP e desativação é de 4 meses (outubro/2022)</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.</p>			
Ação		Prazo previsto	
Desativar reservatório.		Outubro/2022.	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Informamos que por se tratar de ação complexa a Corsan está avaliando os trechos de rede e as interligações necessárias para abastecer esta região, via R9. O prazo estimado para a conclusão é Outubro/2022. Salientamos, que para solução definitiva, a Corsan está em tratativas para obter uma nova base e um novo reservatório neste local, ainda sem dotação orçamentária.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R7
21	6.9	CONSTATAÇÃO	Escada sem ancoragem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	28/05/2022	OBSERVAÇÃO	TRANSFERIDA - NC apontada no Processo 026/2021
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Após avaliação técnica da parte interna do reservatório verificou-se a impossibilidade de recuperarmos o mesmo, sendo assim será necessário substituir por um reservatório novo de inox. Como não há prazo para a realização desta substituição iniciamos o processo para desativá-lo de forma temporária. O setor que hoje é abastecido pelo R7 será alimentado provisoriamente pelo R09. Prazo para verificação da rede, interligações, instalação de VRP e desativação é de 4 meses (outubro/2022)</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.</p>			
Ação		Prazo previsto	
Desativar reservatório.		Outubro/2022.	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Informamos que por se tratar de ação complexa a Corsan está avaliando os trechos de rede e as interligações necessárias para abastecer esta região, via R9. O prazo estimado para a conclusão é Outubro/2022. Salientamos, que para solução definitiva, a Corsan está em tratativas para obter uma nova base e um novo reservatório neste local, ainda sem dotação orçamentária.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-EBA 08
25	6.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de placa de identificação do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação na área da captação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM.			
PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.			
Ação		Prazo previsto	
Instalar placa.		Junho/2023.	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-EBA 09
26	6.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de placa de identificação do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação na área da captação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM.			
PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.			
Ação		Prazo previsto	
Instalar placa.		Junho/2023.	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-EBA 10
27	6.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de placa de identificação do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação na área da captação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM.			
PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.			
Ação		Prazo previsto	
Instalar placa.		Junho/2023.	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R-EBA 11
28	6.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de placa de identificação do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação na área da captação.
3	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM.			
PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.			
Ação		Prazo previsto	
Instalar placa.		Junho/2023.	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
31	7.1	CONSTATAÇÃO	Não há macromedição na captação de água bruta.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de macromedidor na captação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. O sistema integrado Parobé-Igrejinha possui uma captação e uma ETA com produção média de 140 l/s, nesse sistema temos medidor operativo na água bruta e em uma das saídas de água tratada da ETA, a saída que vai para Igrejinha, na saída para Parobé temos o medidor adquirido. Para os DMC temos estudos de locais e esperamos avançar nos próximos três anos elevando o percentual de medição. Nossa captação, geralmente tem trechos curtos de tubulação, não justificando economicamente, a instalação de um medidor em cada ponta da adutora de água bruta, este custo iria acabar sendo repassado para o consumidor, sendo que essa medição extra não traz nenhum benefício a qualidade ou quantidade da água que chega na ETA, qualquer possível perda é prontamente notada pela queda de vazão na chegada da ETA.			
PLANO DE AÇÃO:			
ONDE FAZER?	QUEM VAI FAZER?	COMO VAI FAZER?	PRAZO
DN 250 para Igrejinha; Rua da ETA, 120; 29°36'49.54"S, 50°49'5.14"O	US e Vagner	Parar a adutora de igrejinha e substituir o medidor.	Julho/2022
DN 400, Rua da ETA, 1200; 29°36'49.54"S, 50°49'5.14"O	US e Vagner	Peças sendo confeccionadas pelo contrato de caldeiraria e posteriormente será realizada uma parada programada com	Janeiro/2023



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

		objetivo de instalar o macromedidor.	
DN 300, bairro Campo Vicente	Rodrigo, US e Vagner	Dimensionar o medidor, incluir na próxima aquisição e instalar.	29/06/2024
DN 250, Rua João XXIII, Setor Sul/Alexandria; 29°38'5.18"S, 50°49'59.56"O	Rodrigo, US e Vagner	Dimensionar o medidor, incluir na próxima aquisição e instalar.	29/06/2024
Ação		Prazo previsto	
Instalar macromedidor.		29/06/2024.	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Informamos que estamos em conformidade com a Resolução CSR 05/2021 que trata sobre o Programa de Redução de Perdas (PRP):

Art. 11 Os macromedidores deverão ser instalados no SAA gradativamente em um período de 36 (trinta e seis) meses a partir da data desta resolução, levando em consideração o balanço hídrico apresentado no Anexo I e definidos a partir de um Plano de Ações do prestador de serviços.

§1º O Plano de Ações do prestador deverá ser enviado ao Conselho Superior de Regulação em um prazo de até 6 (seis) meses a partir da publicação desta Resolução.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
32	7.5	CONSTATAÇÃO	Não há macromedidores instalados em estações de bombeamento, reservatório e/ou setores da rede de distribuição.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não realizar o controle da vazão na rede de distribuição de água.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. O sistema integrado Parobé-Igrejinha possui uma captação e uma ETA com produção média de 140 l/s, nesse sistema temos medidor operativo na água bruta e em uma das saídas de água tratada da ETA, a saída que vai para Igrejinha, na saída para Parobé temos o medidor adquirido. Para os DMC temos estudos de locais e esperamos avançar nos próximos três anos elevando o percentual de medição. Nossa captação, geralmente tem trechos curtos de tubulação, não justificando economicamente, a instalação de um medidor em cada ponta da adutora de água bruta, este custo iria acabar sendo repassado para o consumidor, sendo que essa medição extra não traz nenhum benefício a qualidade ou quantidade da água que chega na ETA, qualquer possível perda é prontamente notada pela queda de vazão na chegada da ETA.			

PLANO DE AÇÃO:

ONDE FAZER?	QUEM VAI FAZER?	COMO VAI FAZER?	PRAZO
DN 250 para Igrejinha; Rua da ETA, 120; 29°36'49.54"S, 50°49'5.14"O	US e Vagner	Parar a adutora de igrejinha e substituir o medidor.	Julho/2022
DN 400, Rua da ETA, 1200; 29°36'49.54"S, 50°49'5.14"O	US e Vagner	Peças sendo confeccionadas pelo contrato de caldeiraria e posteriormente será realizada uma parada programada com objetivo de instalar o macromedidor.	Janeiro/2023
DN 300, bairro Campo Vicente	Rodrigo, US e Vagner	Dimensionar o medidor, incluir na próxima aquisição e instalar.	29/06/2024
DN 250, Rua João XXIII, Setor Sul/Alexandria; 29°38'5.18"S, 50°49'59.56"O	Rodrigo, US e Vagner	Dimensionar o medidor, incluir na próxima aquisição e instalar.	29/06/2024

Ação	Prazo previsto
Instalar macromedidor.	29/06/2024.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Informamos que estamos em conformidade com a Resolução CSR 05/2021 que trata sobre o Programa de Redução de Perdas (PRP):

Art. 11 Os macromedidores deverão ser instalados no SAA gradativamente em um período de 36 (trinta e seis) meses a partir da data desta resolução, levando em consideração o balanço hídrico apresentado no Anexo I e definidos a partir de um Plano de Ações do prestador de serviços.

§1º O Plano de Ações do prestador deverá ser enviado ao Conselho Superior de Regulação em um prazo de até 6 (seis) meses a partir da publicação desta Resolução.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
33	7.6	CONSTATAÇÃO	Não é realizada a aferição dos macromedidores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não realizar a aferição dos macromedidores.
3	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Após a instalação dos macromedidores serão feitas as aferições.			
PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.			
Ação		Prazo previsto	
Realizar as aferições.		Junho/2024.	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Informamos que estamos em conformidade com a Resolução CSR 05/2021 que trata sobre o Programa de Redução de Perdas (PRP):

Art. 11 Os macromedidores deverão ser instalados no SAA gradativamente em um período de 36 (trinta e seis) meses a partir da data desta resolução, levando em consideração o balanço hídrico apresentado no Anexo I e definidos a partir de um Plano de Ações do prestador de serviços.

§1º O Plano de Ações do prestador deverá ser enviado ao Conselho Superior de Regulação em um prazo de até 6 (seis) meses a partir da publicação desta Resolução.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
34	7.9	CONSTATAÇÃO	As pressões na rede são verificadas somente diante de solicitação do usuário.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de planejamento para controle de pressões na rede.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Nos municípios onde possuímos CCO, os pontos de pressão estão estrategicamente instalados em locais onde a pressão pode nos indicar algum problema, pontas de rede, saídas de recalques e regiões de grande consumo, permitindo assim monitoramento constante para atender o atendimento dentro das pressões determinadas. Caso por algum motivo as pressões estejam acima de 50 m.c.a de forma constante, atuamos com a instalação de válvulas redutoras de pressão ou inversor de frequência no bombeamento, desde que esse equipamento não prejudique o atendimento de outras economias do setor. Para os locais onde não tem CCO, conhecemos os pontos críticos e fazemos monitoramento periódico ou por demanda do consumidor através de manometria ou datalogger de pressão.			
PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.			
Ação		Prazo previsto	
Controlar pressão.		Periódico.	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Referente ao **Capítulo II – Seção II: Pressões da rede de distribuição (metodologias)**: com relação à metodologia de monitoramento das pressões, o “Manual de operação e manutenção- Revisão 03.pdf” e o “Manual de Redução e Controle de Perdas - revisão 02.pdf” destacam a metodologia com relação ao controle de pressões, que é executada, entre outras ações, via monitoramento de pressões, via supervisórios, uso de



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

VRP's e etc. Os manuais têm como finalidade principal atender ao que estabelece a legislação vigente:

Para assegurar as pressões mínimas e máximas permitidas para os consumidores finais, isto é, as pressões estáticas e dinâmicas que obedecem a limites prefixados pela Empresa, sendo que a pressão dinâmica mínima, é de 100 kPa (10 m.c.a.) e a pressão estática máxima nas tubulações distribuidoras deve ser de 400 kPa (40 m.c.a.).

Entende-se que, para os locais onde existe sistema Supervisório, a metodologia de controle de pressões é o próprio sistema Supervisório. Isso é aplicável, portanto, para as seguintes cidades: Campo Bom, Estância Velha, Sapiranga, Portão e **Parobé**.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
35	7.10	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado plano de substituição das redes de distribuição de água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de plano de substituição das redes de distribuição de água.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. O plano para substituição das redes de distribuição de água será construído em conjunto com o departamento de gestão operacional.

PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Construir plano de substituição das redes.	Novembro/2022

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Referente ao **Capítulo II – Seção IV: Tubulações**: as informações do local de instalação; material de tubulação; extensão de rede e diâmetro de rede seguem anexas na planilha “Redes AGESAN 14.02.22.xls”. As informações da data de instalação das redes não possuímos, conforme informado no “Memorando 004.2021.pdf”.

Com relação ao plano de substituições das redes e suas vidas úteis: os critérios utilizados pela Corsan para a substituição das tubulações consideram, dentre outras, as premissas relacionadas às condições técnicas de operação, manutenção e controle, atinentes aos procedimentos de detecção de vazamentos e de controle de perdas, identificando-se as situações de elevada perda de carga e de redução da vazão e pressão; assim como em função do histórico de registro das ocorrências de consertos e também quanto ao atendimento dos dispositivos da NBR 12.218/1994.

Para atender ao propósito de cadastro de redes na área operacional, existe o sistema Geoportal. Esse sistema permite a inserção de redes e acessórios de maneira georreferenciada (desenhando no mapa da cidade), onde as características dos tubos e

acessórios das redes são visuais, o que atende de maneira muito mais adequada a necessidade das áreas operacionais/comerciais da Corsan. A ferramenta permite entre muitas outras funções substituímos um trecho de rede qualquer de, por exemplo, FC 100mm para PVC 150mm, desenharmos no mapa o traçado da rede e termos essa informação de maneira visual, o que facilita sobremaneira o gerenciamento das áreas operacionais/comerciais sobre os seus respectivos sistemas, visto que o traçado da rede com as características dessas são as primeiras etapas necessárias para qualquer atividade presente de manutenção e operação e/ou futuras de substituição e ampliação.

Nas Figuras (01) e (02), é apresentado um exemplo de cadastro de redes do sistema Geoportal, que gradualmente irá substituir o SCO, na medida em que todas as redes forem georreferenciadas.

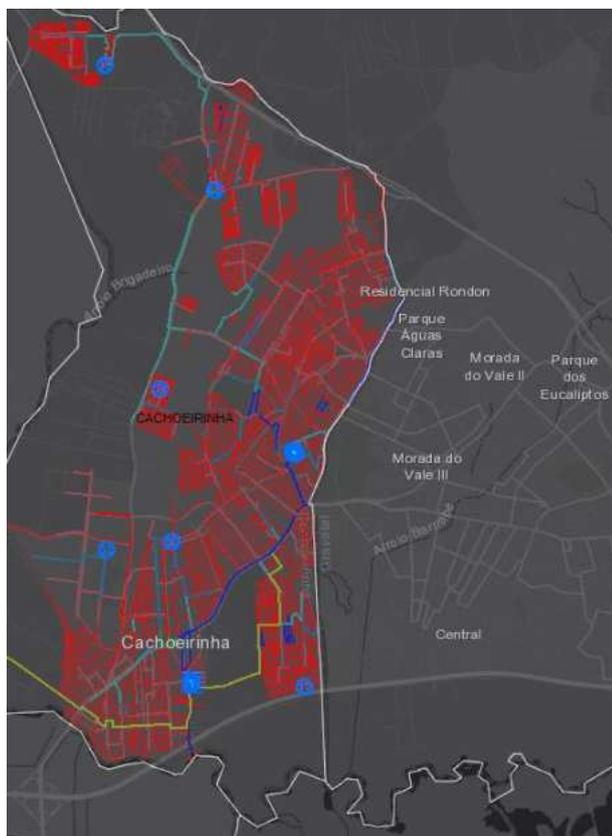


Figura (01): exemplo cadastro de redes no Geoportal, Cachoeirinha.

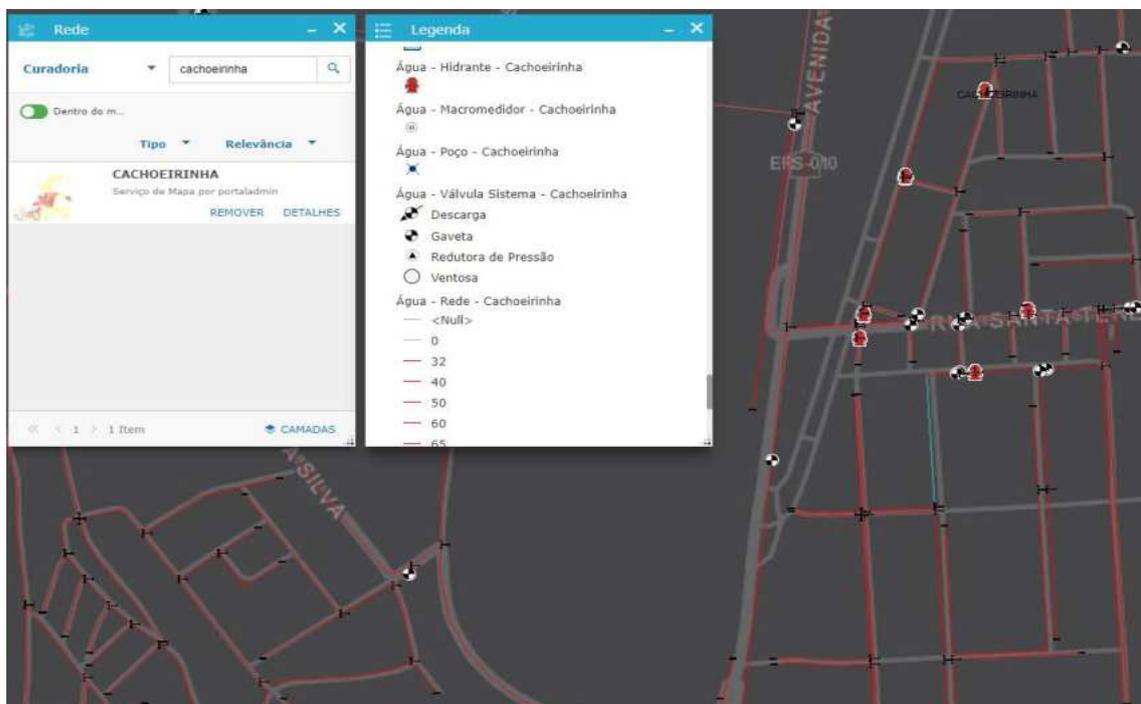


Figura (02): exemplo cadastro de redes no Geoportal, Cachoeirinha, região aproximada na tela.

Outra funcionalidade do geoportal é que ele é um sistema que trabalha em conjunto com o sistema comercial integrado e o sistema móvel de serviços (sci/sms) de maneira a especializar as coordenadas geográficas dos serviços executados nas cidades através dos tablet's e pode, por exemplo, através de "mapas de calor" indicar quais as regiões que apresentaram maiores incidências de vazamentos de redes/ramais, vistorias, instalação de peças, etc. e, portanto, direcionar as equipes da Corsan para priorização de substituição de redes/ramais por critérios mais técnicos (quantidades de vazamentos, por exemplo).

Nas Figuras (03) e (04) é apresentado um exemplo de mapa de calor do sistema Geoportal.

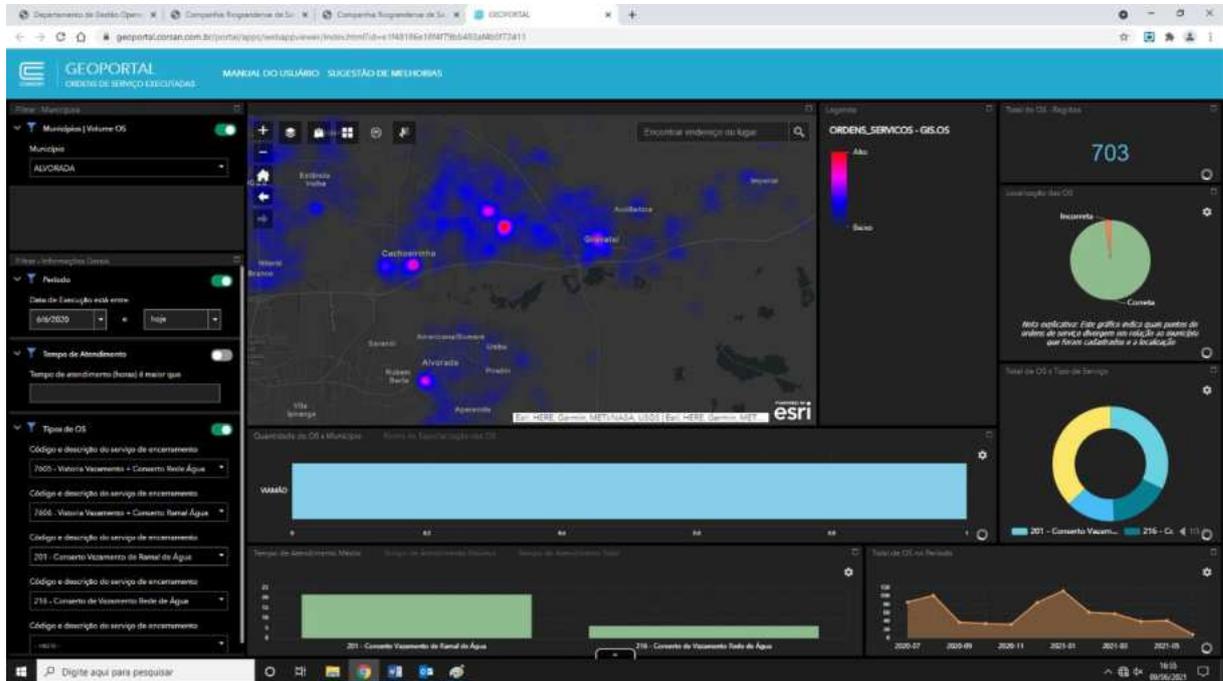


Figura (03): exemplo mapa de calor no Geoportal, para a cidade exemplo de Alvorada, com uma análise de 1 ano e encerramentos (tipos de serviços executados) 7605, 7606, 201 e 216.

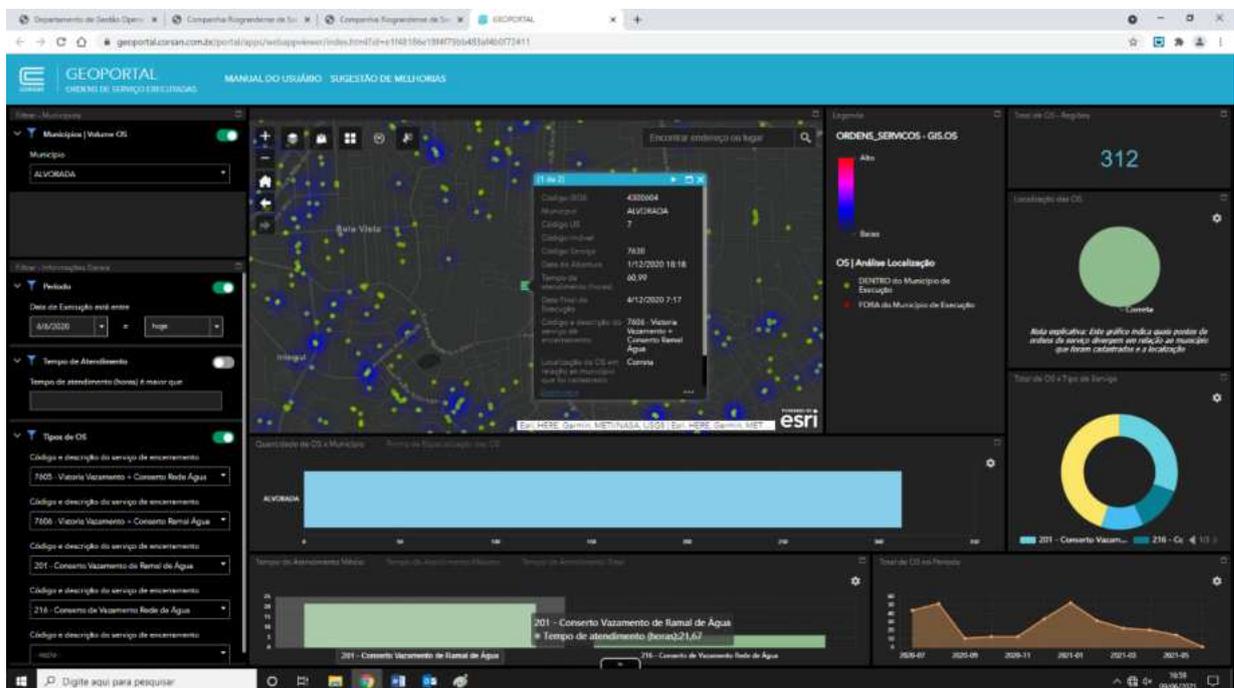


Figura (04): exemplo mapa de calor no Geoportal, para a cidade exemplo de Alvorada, com uma análise de 1 ano e encerramentos (tipos de serviços executados) 7605, 7606, 201 e 216, região aproximada na tela.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Essas são ferramentas que a Corsan está desenvolvendo e disponibilizando às áreas operacionais para auxílio na tomada de decisão frente à substituição de redes e controle de vazamentos.

Atualmente os seguintes municípios fiscalizados pela Agesan estão georreferenciados (Tabela (04)):

Rede Água	Geoportal
Canela	Sim
Canoas	Sim
Estância Velha	Sim
Esteio	Sim
Igrejinha	Sim
Portão	Sim
Sapucaia do Sul	Sim
Três Canoas	Sim

Tabela (04): cidades georreferenciadas

No entanto, existem ainda municípios fiscalizados pela Agesan que não estão georreferenciados (Tabela (05)). Os municípios de Campo Bom, Sapiranga e Tramandaí estão sendo preparados para fins de carga de dados no sistema Geoportal Corsan. Esses municípios já foram submetidos a trabalhos de atualização e georreferenciamento pelo Degeat (durante o ano de 2022 estarão disponíveis no Geoportal).

O município de Parobé encontra-se em fase final de execução da atualização e georreferenciamento (durante o ano de 2022 estará disponível no Geoportal). Os municípios de Nova Santa Rita, Rolante e Capela de Santana possuem previsão para licitação neste ano e conclusão até o final de 2022. O município de Riozinho não se encontra atualmente previsto no projeto estratégico de georreferenciamento.

Rede Água	Geoportal
Campo Bom	Não
Capela de Santana	Não
Nova Santa Rita	Não
Parobé	Não
Riozinho	Não
Rolante	Não
Sapiranga	Não
Tramandaí	Não

Tabela (05): cidades ainda não georreferenciadas

No que tange aos valores disponibilizados, via contratos em licitação, às áreas operacionais e os locais **previstos** de substituição de redes, esses seguem abaixo destacados (Tabela (06)). Esses locais foram descritos como aplicáveis de substituição de redes após



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

avaliação das áreas operacionais, frente às premissas já aqui descritas relacionadas às condições técnicas de operação, manutenção e controle, que propiciem a tomada de decisão de substituição das redes, baseadas em aspectos técnicos e econômicos. O planejamento de substituição de redes seguirá, portanto, nas cidades fiscalizadas pela AGESAN, o descrito aqui. No entanto, cabe salientar que o processo de substituição de redes é dinâmico e, por vezes, pode se alterar por motivos técnicos, onde um outro trecho pode ser priorizado, por exemplo, por determinação da prefeitura, que obteve recursos para um processo de asfalto de rua, não aceitando cortes de asfalto posteriores para substituição de redes, entre outros motivos.

CIDADE:	COP/USE	NÚMERO DE ECONOMIAS (01/2022)	EXISTE CONTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES (SIM/NÃO/EM CONTRATAÇÃO)	RASTREIO PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO DE AMPLIAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE REDES (VALOR TOTAL LICITADO-R\$)
CAMPO BOM	CAMPO BOM	25.856	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	R\$: 14.987.390,98
ESTÂNCIA VELHA	CAMPO BOM	17.538	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	
IGREJINHA	CAMPO BOM	12.658	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	
SAPIRANGA	CAMPO BOM	27.196	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	
PAROBÉ	CAMPO BOM	13.404	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	
PORTÃO	CAMPO BOM	7.352	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	
RIOZINHO	CAMPO BOM	1.125	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	
ROLANTE	CAMPO BOM	5.631	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	
TRÊS COROAS	CAMPO BOM	7.948	Em contratação	PROA 21-587-3658-6	

Isto posto, reitera-se os planos de ação para solução das Não Conformidades em comento e, respeitosamente, requer-se a reconsideração do Conselho Superior de Regulação quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**SAMANTA
POPOW
TAKIMI**
Assinado de forma digital por SAMANTA
POPOW TAKIMI
Dados: 2022.08.31
14:24:24 -03'00'

Samanta Popow Takimi,
Superintendente de Relações Institucionais.